



CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE

VIA CHICO MENDES, 65

04903422/0001-28

Exercício: 2019

DECRETO Nº 20 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$78.451,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				78.451,75
01	02	01	SAMU	
	9	10.122.0002.2002.0000	CUSTEIO DO SAMU RECURSOS MUNICIPAIS	7.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 002	PROJETO SAMU	
	13	10.122.0002.2002.0000	CUSTEIO DO SAMU RECURSOS MUNICIPAIS	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 002	PROJETO SAMU	
01	02	02	NUCLEO DE ATENDIMENTO REFERENCIADO - NAR	
	15	10.122.0002.2004.0000	NUCLEO DE ATENDIMENTO REFERENCIADO	4.600,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERENCIAS/CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 003	PROJETO NAR FEDERAL	
	15	10.122.0002.2004.0000	NUCLEO DE ATENDIMENTO REFERENCIADO	17.552,73
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERENCIAS/CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 003	PROJETO NAR FEDERAL	
	16	10.122.0002.2004.0000	NUCLEO DE ATENDIMENTO REFERENCIADO	44.299,02
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERENCIAS/CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 003	PROJETO NAR FEDERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Executivo:

61.851,75

Fontes de Recurso

02 00

61.851,75

Anulação:



CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE

VIA CHICO MENDES, 65

04903422/0001-28

Exercício: 2019

DECRETO Nº 20 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1

01 02 01 SAMU

10	10.122.0002.2002.0000	CUSTEIO DO SAMU RECURSOS MUNICIPAIS	-12.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 002	PROJETO SAMU	

01 02 02 NUCLEO DE ATENDIMENTO REFERENCIADO - NAR

17	10.122.0002.2004.0000	NUCLEO DE ATENDIMENTO REFERENCIADO	-4.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS/CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 003	PROJETO NAR FEDERAL	

Anulação (-)

-16.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 23 de dezembro de 2019

PRESIDENTE
EDUARDO CORREA SOTANA